



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
PROCESSO DE CONCESSÃO PELA PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ANEXO VII

ESTRUTURA TARIFÁRIA

1.1 TARIFAS

A Tarifa Referencial de Água (TRA) será cobrada do usuário que tenha o serviço de abastecimento de água potável a sua disposição.

A Tarifa Referencial de Esgoto (TRE) será cobrada do usuário que tenha, pelo menos, o serviço de coleta de esgoto a sua disposição. Esgoto Coletado 50% do valor da TRA e Esgoto Tratado 80% do valor da TRA.

O valor da TRE terá um percentual da TRA quando o cliente tiver a sua disposição os serviços de coleta, condução e afastamento de esgoto e outro percentual da TRA quando o cliente tiver a sua disposição os serviços de coleta, condução, afastamento e tratamento de esgoto.

A TRA e a TRE, para efeitos de aplicação, são classificadas em quatro categorias:

- Residencial: economia ocupada exclusivamente para o fim de moradia;
- Comercial: economia ocupada para o exercício de atividade de compra, venda ou prestação de serviços, ou para o exercício de atividade não classificada nas categorias residencial, industrial ou pública;
- Industrial: economia ocupada para o exercício de atividade classificada como industrial pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e,
- Pública: economia ocupada para o exercício de atividade de órgãos da administração direta do poder público, autarquias e fundações, incluídos ainda nesta categoria hospitais públicos, asilos, orfanatos, albergues e demais instituições de caridade, instituições religiosas, organizações cívicas e políticas, e entidades de classe e sindicais.

Para atender à população mais carente do Município, será adotada a Isenção Tarifária, atendendo no máximo à 3% do número de ligações existentes.

Os critérios para enquadramento são apontados abaixo:

- os moradores da unidade usuária classificada como Residencial – Isenção Tarifária devem pertencer a uma família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

PROCESSO DE CONCESSÃO PELA PREFEITURA DE SÃO MATEUS

- consumo máximo mensal de 10m³, o total excedente utilizado poderá ser cobrado pela concessionária.

Havendo a constatação de inadimplência referente ao consumo excedente, ocorrerá a suspensão do fornecimento de água.

O não enquadramento em qualquer destas situações implicará na suspensão deste benefício por até 12 (doze) meses.

A seguir está apresentada a estrutura tarifária por categoria, contemplando a **TARIFA MÁXIMA** para o serviço de abastecimento de água, de esgotamento sanitário com coleta, de esgotamento sanitário com coleta e tratamento.

Tabela 1 - Estrutura Tarifaria



Categorias	Tarifas de Água por Faixa de Consumo (R\$/m ³)					
	0-10 m ³	11-15 m ³	16-20 m ³	21-30 m ³	31-50 m ³	> 50 m ³
Municípios: Região Metropolitana da Grande Vitória, Piúma (água) e Anchieta						
Tarifa Social	1,07	1,26	4,30	5,92	6,31	6,58
Residencial	2,89	3,14	5,57	5,92	6,31	6,58
Comercial e Serviços	4,27	4,82	6,70	7,04	7,25	7,48
Industrial	6,86	7,07	7,67	7,75	7,95	8,10
Pública	4,47	5,05	6,48	6,70	6,79	6,88
Municípios: Demais Municípios (Piúma - Esgoto)						
Tarifa Social	1,04	1,22	4,17	5,74	6,13	6,38
Residencial	2,61	3,05	5,21	5,74	6,13	6,38
Comercial e Serviços	4,27	4,82	6,70	7,04	7,25	7,48
Industrial	6,86	7,07	7,67	7,75	7,95	8,10
Pública	4,47	5,05	6,48	6,70	6,79	6,88

Os itens e PREÇOS MÁXIMOS listados nas tabelas abaixo se referem aos serviços básicos a serem prestados pela CONCESSIONARIA aos usuários e suas respectivas cobranças deverão ser parceladas aos mesmos em, pelo menos, 06 (seis) vezes, ficando a critério da CONCESSIONARIA prazos superiores a esse período. A CONCESSIONARIA poderá propor à Concedente, ao longo do período de concessão, a inclusão de outros serviços e/ou a eliminação de itens constantes da tabela, para melhor definição e ajuste dos seus preços em função de sua especificação construtiva e/ou de execução.

Tabela 2 – TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SÃO MATEUS - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
PROCESSO DE CONCESSÃO PELA PREFEITURA DE SÃO MATEUS

TIPO DE SERVIÇO	VALOR (R\$)
01 – Ligação de Água	
01.1 – Ramal Predial externo de até ½” de diâmetro em local sem pavimentação	295,14
01.2 – Ramal Predial externo de até ½” de diâmetro em local pavimentado	393,53
02 – Ligação de Água	
02.1 – Ramal Predial externo de até ¾” de diâmetro em local sem pavimentação	339,51
02.2 – Ramal Predial externo de até ¾” de diâmetro em local pavimentado	447,56
03 – Ligação de Água	
03.1 - Ramal Predial externo de até 1” de diâmetro em local sem pavimentação	393,53
03.2 – Ramal Predial externo de até 1” de diâmetro em local pavimentado	501,63
04 – Ligação de Água	
04.1– Ramal Predial externo de até 60 mm de diâmetro em local sem pavimentação	447,56
04.2 – Ramal Predial externo de até 60 mm de diâmetro em local pavimentado	555,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

PROCESSO DE CONCESSÃO PELA PREFEITURA DE SÃO MATEUS

05 – Ligação de Esgoto	
05.1 - Ligação de Esgoto em local sem pavimentação	295,14
05.2 – Ligação de Esgoto em local pavimentado	451,74
06 – Aferição de Hidrômetro	52,63
07 – Emissão de 2ª via de conta de água e esgoto	3,73
08 – Análise Físico-Químico	119,16
09– Análise Bacteriológico	103,91
10 – Transferência de Ligação de Água em local não pavimentado	295,14
10.1 - Transferência de Ligação de Água em local pavimentado	393,53
11 – Transferência de Ligação de Esgoto em local não pavimentado	339,51
11.1 - Transferência de Ligação de Esgoto em local pavimentado	447,56
12 – Transferência de Padrão	40,17
13 – Suspensão do fornecimento de água a pedido do cliente	15,23
14 – Taxa de Religação (São Mateus e Distritos)	29,79
15 – Emissão e entrega de Reaviso de Débito	7,10

Os serviços necessários para o bom atendimento ao usuário e que não constam listados em planilha apresentada neste edital, ficará de responsabilidade da Concessionária a sua listagem e apresentação à Agência Reguladora para aprovação dos valores a serem cobrados. Ainda também, os serviços que a Agência Reguladora verificar que se façam necessários sua implantação, deverão ser acatados pela Concessionária.